



DECRETO Nº 131, DE 01 DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que foram inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2018, valores a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

- NUNESFARMA DIST DE PROD
- ATONS DO BRASIL DIST DE
- BH FARMA COMERCIO LTDA
- LOPES & ROCHA ENGENHARIA E
- SOMA/MG PRODUTOS
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
- BH FARMA COMERCIO LTDA
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
- AUROBINDO PHARMA DO BRASIL
- ATONS DO BRASIL DIST DE
- SOLUMED DISTRIBUIDORA DE
- MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA ME
- SILVIO ALVES PITA
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
- MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA ME
- AR CARTUCHOS LTDA-ME
- UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

Que o cancelamento deverá ocorrer devido ao fato de tratar-se de restos a pagar NÃO PROCESSADOS, cujo serviços/materiais não foram entregues.

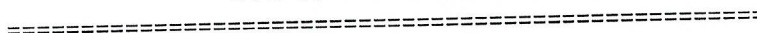
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$ 19.846,15 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, inscritos em Restos a Pagar conforme a seguir discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25



EXERCÍCIO DE 2018			
NE nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
000995	020610.1030304352407.33903200	NUNESFARMA DIST DE PROD	404,60
001475	020610.1030304352407.33903200	NUNESFARMA DIST DE PROD	263,20
001478	020610.1030304352407.33903200	ATONS DO BRASIL DIST DE	270,00
001480	020610.1030304352407.33903200	BH FARMA COMERCIO LTDA	861,44
001540	020610.1030104381391.44905100	LOPES & ROCHA ENGENHARIA E	360,01
001780	020610.1030304352407.33903200	SOMA/MG PRODUTOS	2.783,53
001781	020610.1030304352407.33903200	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2.905,70
001792	020610.1030304352407.33903200	BH FARMA COMERCIO LTDA	346,02
002270	020610.1030304352407.33903200	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	3.273,53
002279	020610.1030304352407.33903200	AUROBINDO PHARMA DO BRASIL	1.859,70
002281	020610.1030304352407.33903200	ATONS DO BRASIL DIST DE	360,00
002405	020610.1030304352407.33903200	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE	474,42
002539	020610.1030104332390.33903000	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA ME	365,00
003146	020810.1545100212272.33903900	SILVIO ALVES PITA	2.050,00
003149	020610.1030104332390.33903000	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2.110,00
003504	020610.1030104332390.33903000	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA ME	296,00
003805	020610.1030404362099.33903000	AR CARTUCHOS LTDA-ME	75,00
003876	020610.1030104332390.33903000	UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS	108,00
004086	020610.1030104332390.33903000	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	680,00
TOTAL R\$			19.846,15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 01 de Dezembro de 2020.


Prefeito Municipal

